

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4522/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA FEMIB, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma **09/11/2017** Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 292/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.522, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.874/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação:

050100	FUNDAÇÃO FEMIB	
	118.0000 – Manutenção da Fundação	
(001) 3.1.90.	1.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	
(002) 3.1.90.	3.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	
(005) 3.3.90.	9.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00	

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação:

050100	FUNDAÇÃO FEMIB	
12.364.0145.2	2118.0000 - Manutenção da Fundação	
	.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

rt. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

